

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27823/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente aos itens 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233 do Edital, esclarecemos que a quantidade de unidades por pacote deverá observar a descrição técnica constante no Termo de Referência e/ou especificação do item no sistema eletrônico.


Na ausência de indicação expressa da quantidade de unidades por pacote na descrição do item, deverá ser considerado o padrão comercial usual de mercado para o respectivo produto, desde que mantidas integralmente as características, especificações técnicas, qualidade e quantitativos exigidos no edital.

Ressalta-se ainda que as propostas deverão observar rigorosamente a unidade de fornecimento indicada no instrumento convocatório, sendo de responsabilidade da licitante ofertar produto compatível com a especificação exigida pela Administração.

Caso persista dúvida específica quanto à composição ou unidade de acondicionamento de determinado item, recomenda-se a identificação individualizada do item e respectiva descrição para análise e esclarecimento complementar pela equipe técnica responsável.

Sem mais para o momento.

Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

  
Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira  
Pregoeiro- Portaria nº 436/2026

